

PROCESSO N° 2831/25

PLCM N°109/25

À

Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Em análise, projeto de lei de autoria do Vereador Denis Gambá, que visa denominar “**Travessa Dona Argentina**”, logradouro público inominado, localizado entre as ruas Rio Upariquera e rua Rio Madeira no bairro, Parque Miami nesta cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Inicialmente, quanto à iniciativa, o processo legislativo foi deflagrado em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 8º, inciso XIV, e 41, bem como com o Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos, não vislumbramos quaisquer óbices de ordem legal ou constitucional para a normal apreciação da propositura. Sugerimos, contudo, o envio de **cota ao Poder Executivo Municipal** a fim de aferir-se a natureza jurídica do logradouro, isto é, se o mesmo já possui denominação, se o nome proposto já é atribuído a outros logradouros ou bens públicos, se a classificação fiscal está correta, além de outras informações acerca da viabilidade técnica da propositura.

Por fim, salientamos que a matéria exige quorum de maioria simples, nos termos do Artigo 36, “caput”, da Lei Orgânica do Município.

É como nos parece.

Santo André, 06 de junho de 2025.




Rodolfo Severiano de Oliveira
OAB/SP 266.412

